



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 81 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

**Dá nova redação ao art. 30, caput do Decreto nº 93/2016, de 28 de abril de 2016, alterado pelo Decreto 313/2017, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre Comitê de Investimentos do Instituto de Aposentadorias e Pensões - FAPEN, conforme especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em conformidade com o disposto no art. 123, I, art. 123, inciso I, letra "g", da Lei Orgânica do Município e ainda o contido na Lei Municipal nº 1609, de 11 de abril e 2002, DECRETA:

**Art. 1º** O art. 30, caput, do Decreto nº 93/2016, de 28 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 313, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Comitê de Investimentos do Instituto de Aposentadorias e Pensões - FAPEN passa a vigorar, acrescido das alíneas "a", "b", e "c", como segue:

"Art. 30 O Comitê de Investimentos será composto por três membros, a saber:

- a) 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores da Administração Direta;
- b) 1 (um) representante do Sindicato do Magistério Municipal e,
- c) 1 (um) representante do Conselho Gestor." (NR).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 03 de abril de 2018.

Marcelo Puppi  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 26/09/2018*